



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(GABINETE DO PREFEITO)

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável

Contrário

APROVADO

PB 13

Dezembro 2003

[Signature]
Presidente

Projeto de Lei n.º 17/03

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.003,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projeto - Atividade e Elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
211.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços		
1108	Construção de Banheiros com Sumidouros		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	140.000,
TOTAL			140.000,

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0403	Ensino fundamental		
2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Convênios		
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32	52.500,00
TOTAL			52.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0401	Educação Infantil		
2018	Creche – Convênios		
	Material de Consumo	3.3.90.30	27.500,00
	Material de Distribuição Gratuito	3.3.90.32	21.000,00
TOTAL			48.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04.00 12 366 0451 2020	Secretaria de Educação Educação Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Manutenção do Programa de Jovens e Adultos		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	26.250,00
TOTAL			26.250,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04.00 13 392 0473 2042	Secretaria de Educação Cultura Difusão Cultural Difusão Cultural Manutenção das Festividades – Convênios		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	12.750,00
TOTAL			12.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, 19 de novembro de 2003

Jose William Madruga
JOSÉ WILLIAM MADRUGA
 Prefeito Municipal

